Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 22/05/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borges
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.005/2009

Lei Municipal n°840/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$189.000,00 (Cento e oitenta e nove reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.3010012.2025	Manut. de Ativ. SEMUSA	
3.1.90.11-153	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal	R$35.000,00
10.3010013.2080	Manutenção das Atividades – At. Básica/Mun.	
3.1.90.11 - 193	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal	R$103.000,00
10.3010013.2083	Programa de Ag. Com. de Saúde-PCS/Municipal	
3.1.90.91 -203	Sentenças Judiciais	R$40.000,00
3.3.90.39 - 86	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$51.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação das fichas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**	
10.1250025.1083	Aquis. De Bens Conselho Municipal de Saúde	
4.4.90.52-144	Equip. e Material Permanente	R$30.000,00

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580

10.3010012.1024	Aquis. De Bens Móveis – SEMUSA	
4.4.90.52-149	Equip. e Material Permanente	R$15.000,00
10.3010012.1028	Manut. das ativ. Atenção Básica/Municipal	
4.4.90.51-150	Obras e Instalações	R$50.000,00
10.3010013.2080	Programa de ag. com. de Saúde – pcs/Municipal	
3.1.90.94-195	Indenizações Trabalhistas	R$10.000,00
10.3020012.2082	Manut. Ativ. Média e Alta Complexibilidade/Municipal	
3.1.90.94-233	Indenizações Trabalhistas	R$ 4.000,00
3.3.90.36-238	Outros Serv. Terc. – P. F.	R$22.000,00
10.3010013.2083	Prog. De ag.com. de Saúde- pcs/Municipal	
3.3.90.81-207	Auxilio financeiro a Estudantes	R$12.000,00
3.1.90.94-204	Indenizações Trabalhistas	R$ 5.000,00
10.301.0013.2084	Prog. De Saúde da Familia PSF/Municipal	
3.1.90.94-210	Indenizações Trabalhistas	R$ 5.000,00
10.1250025.2087	Manut. Ativ.-conselho municipal de saúde	
3.3.90.14-145	Diárias – pessoal civil	R$10.000,00
3.3.90.30-146	Material de Consumo	R$11.000,00
3.3.90.33-147	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 4.000,00
3.3.90.39-148	Outros Serv. Terc. – Pessoa Juridica	R$11.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
22 / 05 / 2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580